

REGULAMENTO 22ª EDIÇÃO

As Instituições de Ensino Superior com Ensino Superior Politécnico consideram que é importante desenvolver competências empreendedoras nos seus estudantes e na comunidade académica em geral, e simultaneamente promover o desenvolvimento de projetos de vocação empresarial, que possam contribuir para o desenvolvimento das regiões onde se inserem e do país, através da valorização e transferência do conhecimento que se encontra nestas mesmas Instituições.

Considera-se ainda que é primordial que estas Instituições trabalhem de forma concertada em prol deste objetivo comum, partilhando experiências e boas práticas e, conjugando esforços, aumentando o impacto das atividades individuais de cada instituição.

O Programa Poliempreende teve início em 2003, e tem desde então conseguido, pelos seus bons resultados, integrar progressivamente um maior número de Instituições, sendo um exemplo a título nacional e internacional.

É nesta conformidade que, resultando do esforço concertado das Instituições de Ensino Superior com Ensino Superior Politécnico, uma vez promovida a consulta pública do respetivo projeto do Regulamento ao abrigo do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, que nos termos do artigo 110.º do Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 65/2007, de 10 de setembro, é aprovado o presente Regulamento, que consagra os termos e as condições da participação no Concurso Poliempreende, realizado no âmbito do Programa Poliempreende, de acordo com os artigos seguintes:

Artigo 1.º **Âmbito**

O presente Regulamento estabelece o modo de funcionamento do Concurso Poliempreende, uma iniciativa conjunta, no âmbito do empreendedorismo, das Instituições de Ensino Superior com Ensino Politécnico, definidas no Artigo 13º, doravante designadas por IES, a decorrer em cada ano letivo.

Artigo 2.º **Objetivos**

São objetivos do Programa Poliempreende:

- a) A mudança de atitudes dos atores académicos participantes no programa, induzindo-os a incorporar, nas suas atividades regulares, o desenvolvimento e a aplicação de métodos para a valorização do conhecimento;
- b) O enriquecimento curricular para o desenvolvimento de competências empreendedoras;
- c) A promoção da inovação e a proteção da mesma através do registo de pedidos de direitos de propriedade industrial;
- d) A constituição de novas empresas de cariz inovador e sustentável, com potencial de crescimento;
- e) A contribuição para a cultura de empreendedorismo nas regiões de influência das IES.